MENSAGEM Nº 82, de 6 de agosto de 2013

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que **"procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013"**;

- Projeto de Lei que **"procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013"**;

- Projeto de Lei que **"autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013**.

As alterações no PPA e na LDO 2013 são necessárias para que seja possível iniciar-se os procedimentos de implantação do Centro Agropecuário, através de convênio com o MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, visto que tal ação não estava prevista naqueles instrumentos de planejamento orçamentário para este exercício.

A abertura dos créditos adicionais no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013, faz-se necessária pelas seguintes razões:

a) inclusão de recursos de convênio com a SEDS – Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social, para implementação de ações nos CREAS – Centros de Referência Especializados de Assistência Social, no valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais);

b) inclusão de recursos do Ministério da Saúde, para atendimento a ações da saúde mental, considerando que os mesmos tiveram mudança de sistemática na forma de repasse dos valores por parte do Ministério;

c) inclusão de dotações para aquisição de terreno e elaboração de projetos visando à construção do Centro Agropecuário;

d) complementação dos recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, tendo em vista o aumento dos valores repassados pelo Ministério da Educação / FNDE;

e) adequação dos orçamentos de diversas secretarias municipais, para execução das respectivas atividades e investimentos.

Colocamos à disposição desse Legislativo, desde logo, os servidores do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário para prestarem informações e esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre as matérias.

Respeitosamente.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N 160/2013

Procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

Art. 2º – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos,** aprovado pela Lei "R" nº 66, de 25 de junho de 2009, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013, com as alterações procedidas pelas Leis "R" n°s 91/2009, 121/2009, 136/2009, 174/2009, 39/2010, 68/2010, 76/2010, 90/2010, 109/2010, 02/2011, 6/2011, 24/2011, 60/2011, 79/2011, 114/2011, 150/2011, 161/2011, 32/2012, 35/2012, 49/2012, 56/2012, 65/2012, 79/2012, 89/2012, 2/2013, 13/2013, 24/2013, 66/2013 e 73/2013, passa a vigorar com a inclusão da seguinte ação e meta:

Programa: 39 – PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
228	Projeto	INFRAESTRUTURA DE APOIO ÀS ATIVID DA AGROPECUÁRIA	M²	22.434,35
			Valor	1.534.000,00

Meta: Construir, em parceria com órgãos federais e estaduais, o Centro Agropecuário.
Produto Esperado: Estrutura física adequada para abrigar entidades ligadas ao setor agropecuário, na elaboração e execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do setor produtivo rural.
Órgão: 15 – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 0002 – Departamento de Agropecuária e Abastecimento
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 122 – Administração Geral

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de agosto de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO